



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

## **PARECER DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DA IGUALDADE RACIAL, DA MULHER, DO IDOSO, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DOS POVOS TRADICIONAIS E DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**PROCESSO N°: 516/2025**

**PROJETO DE LEI N°: 119/2025**

**AUTORIA:** Pastor Dinho Souza

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE O COMBATE À “CRISTOFOBIA” NO MUNICÍPIO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DA IGUALDADE RACIAL, DA MULHER, DO IDOSO, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DOS POVOS TRADICIONAIS E DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**

- Presidente: Raphaela Moraes
- Vice-Presidente: Antônio C&A
- Secretário: Professor Rurdiney da Silva

### **I. RELATÓRIO.**

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 119/2025, de autoria do Vereador Pastor Dinho Souza, que objetiva dispor SOBRE O COMBATE À “CRISTOFOBIA” NO MUNICÍPIO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, no Expediente do Dia da 64ª Sessão Ordinária, realizada no dia 08 de outubro de 2025. A seguir, a matéria foi encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que apresentou parecer favorável ao projeto.

Na presente oportunidade, o projeto vem à esta Comissão de Direitos Humanos, da Igualdade Racial, da Mulher, do Idoso, da Criança e do Adolescente, dos Povos Tradicionais e das Pessoas com Deficiência e será apreciado quanto aos aspectos definidos no Art. 70 do Regimento Interno.

É o relatório.

### **II. ANÁLISE.**

A presente Comissão, em consonância com o Regimento desta Casa Legislativa, conforme determina o Art. 70, vem emitir seu parecer em relação ao Projeto de Lei nº 119/2025, de autoria do Vereador Pastor Dinho Souza.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 34003803900310033003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públ  
icas Brasileira - ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

A Procuradoria exarou o parecer nº 528/2025, opinando pelo não prosseguimento do projeto, por padecer de vício de iniciativa formal, configurando usurpação de competência do Poder Executivo e interferência indevida em sua esfera de atribuições.

Logo após, a matéria foi analisada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, a qual acolheu o parecer da Procuradoria manifestando-se pela inconstitucionalidade e ilegalidade, por vício material insanável e pela insuficiência da Emenda Supressiva nº 75/2025 para sanar os vícios da proposição principal, opinando igualmente por sua rejeição.

**III. CONCLUSÃO.**

Pelo exposto, esta Comissão opina **CONTRARIAMENTE** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 119/2025, acompanhando os pareceres da Procuradoria e Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

É o Parecer.

Serra, 16 de dezembro de 2025.

**RAPHAELA MORAES**  
Presidente

Pelas conclusões.

**ANTONIO CARLOS APRIJO**  
Vice-Presidente

**RURDINEY DA SILVA**  
Membro



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
Rua Major Pissarra nº 213, centro, 54610-000, CEP 54610-000  
com o identificador 34003803900310033003A00540052004900, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS  
Brasileira - ICP-Brasil.

